



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre

RETIFICACAO Nº1/2025/NIPE/DDE/POA/IFSULDEMINAS

8 de agosto de 2025

**RETIFICAÇÃO - EDITAL 50/2025 - PROGRAMA INSTITUCIONAL UNIFICADO DE PROJETOS COM FOMENTO DE BOLSAS, de 10 de julho de 2025**

**Onde se lê:**

“4.1. O coordenador do projeto deverá disponibilizar as horas para execução do projeto conforme plano de trabalho que pode variar de 5 horas/ semana a até 13 horas/ semana. O coordenador não poderá ser bolsista de qualquer outro programa. Caso o mesmo queira desenvolver o projeto deverá submeter a proposta sem a bolsa para o coordenador/proponente.”

**Leia-se:**

“4.1. O coordenador/proponente do projeto deverá disponibilizar as horas para execução do projeto conforme plano de trabalho que pode variar de 5 horas/ semana até 13 horas/ semana. Caso o coordenador/proponente receba bolsa(as) oriunda(s) de outros projetos/programas, a soma total das cargas horárias de todas as bolsas não poderá exceder 20 horas por semana. Isso está em conformidade com a Resolução Nº 392/2024 - PIBO. Caso o proponente/coordenador já possua mais de 20 horas semanais de bolsas, ele pode submeter a proposta para desenvolver o projeto, mas sem a previsão de bolsa para si.”

**Onde se lê:**

“5.2. Não ser bolsista de qualquer outro programa. O recebimento de auxílios (assistência estudantil como: alimentação, moradia e transporte) e a existência de vínculo empregatício, inclusive estágios, não impede o recebimento de bolsa do presente Edital”

**Leia-se:**

“5.2. É permitido que o bolsista possa acumular bolsa desde que não ultrapasse 20 horas / semana. O recebimento de auxílios (assistência estudantil como: alimentação, moradia e transporte) e a existência de vínculo empregatício, inclusive estágios, não impede o recebimento de bolsa do presente Edital”

**Onde se lê:**

“6.13. Os projetos poderão ter dois modelos de duração: duração de 04 (quatro meses, de Setembro de 2025 a Dezembro de 2025; ou duração de 06 (seis) meses, de Setembro de 2025 a Fevereiro de 2026. Entretanto, o recurso orçamentário destinado para o projeto aprovado será o descrito no orçamento apresentado pelo proponente e de valor máximo descrito neste edital e deverá ser executado de acordo com as regras previamente descritas;”

**Leia – se:**

“6.13. Os projetos poderão ter dois modelos de duração: duração de 04 (quatro meses, de Outubro de 2025 a Janeiro de 2026; ou duração de 06 (seis) meses, de outubro de 2025 a Março de 2026. Entretanto, o recurso orçamentário destinado para o projeto aprovado será o descrito no orçamento apresentado pelo proponente e de valor máximo descrito neste edital e deverá ser executado de acordo com as regras previamente descritas;”

**Onde se lê:**

“6.14. O período de vigência das bolsas será no período de Setembro de 2025 a Dezembro de 2025 ou Setembro de 2025 até Fevereiro de 2026 (geralmente os pagamentos dos bolsistas e coordenadores serão no início do mês posterior ao mês trabalhado), conforme modelo de duração do projeto. Porém o pagamento das bolsas fica condicionado à chegada de recurso orçamentário no Campus, podendo diferir em datas das especificadas anteriormente. Para projetos que excedam este período, não serão concedidas novas bolsas devendo o projeto ser finalizado sem aporte financeiro;”

**Leia – se:**

“6.14. O período de vigência das bolsas será no período de Outubro de 2025 a Janeiro de 2026 ou Outubro de 2025 até Março de 2026 (geralmente os pagamentos dos bolsistas e coordenadores serão no início do mês posterior ao mês trabalhado), conforme modelo de duração do projeto. Porém o pagamento das bolsas fica condicionado à chegada de recurso orçamentário no Campus, podendo diferir em datas das especificadas anteriormente. Para projetos que excedam este período, não serão concedidas novas bolsas devendo o projeto ser finalizado sem aporte financeiro;”

**Onde se lê:**

**7.2 Cronograma**

Lançamento do edital	11/07/2025
Submissão dos projetos	11/07 a 11/08/2025
Análise dos projetos	12/08 a 18/08/2025
Publicação dos resultados parciais	19/08/2025
Recursos após a publicação dos resultados parciais	20/08/2025
Resultado final após recursos	22/08/2025
Assinatura e entrega dos termos de compromisso (seleção via edital caso haja necessidade)	23/08 a 29/08/2025
Início das atividades do projeto	01/09/2025

**Leia-se:**

**7.2 Cronograma**

Lançamento do edital	11/07/2025
Submissão dos projetos	11/07 a 01/09/2025

Análise dos projetos	02/09 a 19/09/2025
Publicação dos resultados parciais	22/09/2025
Recursos após a publicação dos resultados parciais	23/09/2025
Resultado final após recursos	25/08/2025
Assinatura e entrega dos termos de compromisso (seleção via edital caso haja necessidade)	26/09 a 03/10/2025
Início das atividades do projeto	06/10/2025

### ANEXOS

#### **Onde se lê nos anexos:**

Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas de agências de fomento ou da própria instituição.

#### **Leia-se nos anexos:**

A frase foi suprimida do edital.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joao Paulo Martins, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 08/08/2025 17:53:03.
- **Alexandre Fieno da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - POA**, em 08/08/2025 18:54:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 579341  
Código de Autenticação: b5c86b8f18

